

DATA

24.4.1973

FONTE

Portaria n.º 290/73 dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional
(*Diário do Governo*, I Série – n.º 96, p. 619)

SUMÁRIO

Cria cursos de ensino básico de Português em Osnabruck, República Federal da Alemanha.

TEXTO INTEGRAL

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional, que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48 944, de 28 de Março de 1969, sejam criados cursos de ensino básico de Português em Osnabruck, área consular de Bremen, República Federal da Alemanha.

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional, 2 de Abril de 1973. - O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patrício. - O Ministro da Educação Nacional, José Veiga Simão